



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.259 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. FRANCISCA DA COSTA SILVA 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 200,00m² (Duzentos metros quadrados), localizada na Rua Sete, nº. 3349, bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 571/2011, conforme as limitações a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

FRENTE: Com à Rua Sete, onde mede 10,00 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Ana Lucia Ponciano Moraes, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Ines Damasceno, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Iraci Ferreira Damasceno, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 dias do mês de dezembro de 2011.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira